

## **MOÇÃO Nº 23.609/2020**

O Deputado infrafirmado, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 1º do art. 141 da Resolução nº. 1.193/2015, que “dispõe sobre o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia”, faz inserir nos seus anais, **MOÇÃO DE APLAUSOS** pela ação de cidadania praticada pelo Juiz de Direito da Comarca de Chorrochó, Doutor **CLÁUDIO SANTOS PANTOJA SOBRINHO**, por autorizar a transferência de recursos provenientes do cumprimento de penas pecuniárias, transação penal e suspensão condicional para os municípios que compõem a Comarca, a fim de aplicar em ações de combate ao novo coronavírus.

A Organização Mundial da Saúde – OMS declarou, em 30 de janeiro de 2020, que o surto da doença causada pelo novo coronavírus – COVID-19 constitui uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional, o que levou a Organização a caracterizar como uma pandemia.

No Brasil, já foram confirmados até o presente momento, cerca de mais de 101.000 casos do novo coronavírus, com 7.025 mortes, das quais o maior índice e incidência de casos se concentram no Norte e Nordeste. Na Bahia registra 3.495 casos e 123 óbitos e mais 2.618 pessoas permanecem monitoradas pela vigilância epidemiológica com sintomas da COVID-19 até este ultimo domingo.

Por conta disto, o Senhor Juiz, Doutor **CLÁUDIO SANTOS PANTOJA SOBRINHO**, autorizou nesta quinta-feira, dia 30 de abril de 2020, a transferência de recursos, no valor de R\$ 40.257,94, provenientes do cumprimento de penas pecuniárias, transação penal e suspensão condicional dos processos autuados na Vara Criminal da Comarca de Chorrochó, para as Cidades de Abaré, Chorrochó, Macururé

e Rodelas, no Sertão Baiano, que juntos somam uma população de 48.184 habitantes, em uma área geográfica de 9.195,391 km².

Assim, serão transferidos 25% (vinte e cinco por cento) deste valor para os Municípios, que corresponde a mais de R\$ 10.000,00 para cada uma das quatro Cidades, destinados à aquisição de materiais e equipamentos médicos necessários ao combate do novo coronavírus – COVID-19, os quais serão utilizados por profissionais de saúde.

O respeitável Doutor **CLÁUDIO SANTOS PANTOJA SOBRINHO**, dono de um Curriculum invejável, ingressou na Magistratura Baiana em dezembro de 2002, quando naquela oportunidade foi designado para a as Comarcas de Itabuna e Chorrochó, na qualidade de Juiz Substituto, logo passou a ser Juiz Titular das Comarcas de Curaçá e Remanso.

Assim, entre 2002 e 2005, atuou como Juiz designado para o mutirão de sentenças e instrução criminal dos Juizados Especiais Criminais em Salvador. Atuando, ainda, na Comarca de Remanso, em 2009, foi designado como Juiz Auxiliar da Comarca de Juazeiro, quando em 2010 foi removido para Vara Crime da Comarca de Serrinha e, em 2012, para a 1ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais da Comarca de Paulo Afonso, passando ainda por diversas outras Comarcas do interior Baiano.

Dê-se conhecimento da presente **MOÇÃO DE APLAUSOS** ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, a Comarca de Chorrochó, Bahia, ao Excelentíssimo Senhor Juiz, Doutor **CLÁUDIO SANTOS PANTOJA SOBRINHO**, e as Câmaras de Vereadores e Prefeitos dos Municípios de Abaré, Chorrochó, Macururé e Rodelas.

**Sala das Sessões, em 04 de Abril de 2020.**

**Junior Muniz**  
**Deputado Estadual**